

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 017/2022

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

2.004 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

3.3.90.46.00.00.00.0001 – auxílio alimentação...(314)...R\$ 4.000,00

3.3.90.49.00.00.00.0001 – auxílio transporte...(315)...R\$ 2.200,00

TOTAL.....R\$ 6.200,00

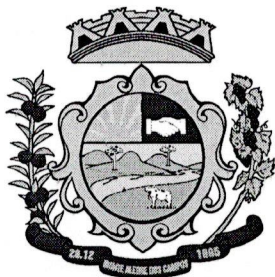
Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por SUPERÁVIT FINANCEIRO do Exercício 2021 do Recurso Livre 0001 no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

TOTAL.....R\$ 6.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 22 de Fevereiro de 2022.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 017/2022

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 017/2022, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), a título de crédito especial.

A rubrica do Gabinete do Prefeito está sendo alocada nas dotações auxílio alimentação e auxílio transporte, do Projeto Atividade Manutenção do Sistema de Controle Interno.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal